



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO V EDIÇÃO - Nº 01433

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2018

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI



IPMT

PORTARIA Nº 108/IPMT/2018 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 366/2017/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Osvaldina Coelho de Sousa**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 108571-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 983,85 (novecentos e oitenta e três reais, oitenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 344,34 (trezentos e quarenta e quatro reais, trinta e quatro centavos); totalizando R\$ 1.328,19 (mil trezentos e vinte e oito reais, dezenove centavos) com vigência a partir de 01 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 109/IPMT/2018 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 309/2017/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Josélia Soares de Sousa**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 5586-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c o art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o art. 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.740,45 (dois mil setecentos e quarenta reais, quarenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 685,11 (seiscentos e oitenta e cinco reais, onze centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 685,11 (seiscentos e oitenta e cinco reais, onze centavos), totalizando R\$ 4.110,67 (quatro mil cento e dez reais, sessenta e sete centavos) com vigência a partir de 01 de outubro de 2018.

Serviço Financeiro (Outubro/2018)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	954,00
TAXA SELIC (%).....	6,50
TJLP (% ao ano).....	6,56
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,5000
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000